## LEI Nº 0703 /2011

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar cessão da servidora que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Edis aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral, de Uberaba, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 02 de Dezembro de 2011.

JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO Dir. Deptº Adm e Gestão Pública